



ERRATA A PORTARIA Nº08/2022

PROCESSO PENSÃO POR MORTE Nº: 2022.07.52035P

BENEFICIÁRIO: GERINA MARTINS LEITE

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais, torna pública a seguinte **ERRATA**:

No preâmbulo onde se lê: O Prefeito Municipal de Dianópolis - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal, combinado com o art., da Lei Municipal nº 1089/2008, de 16 de dezembro de 2008 que rege a previdência municipal,

Leia-se: O Prefeito Municipal de Dianópolis - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 40, § 7º, II da Constituição Federal (na redação da EC 41/2003) c/c Art. 7º, I, Art. 28, II e Art. 30, I da Lei Municipal nº 1.089/2008;

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, ao 09º dia do mês de maio de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal